



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal/SC quanto à oferta de acolhimento emergencial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

2.1 – POR QUAL MOTIVO ESSA NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

Essa necessidade deve ser atendida em razão da obrigatoriedade legal do poder público em garantir a proteção integral aos cidadãos em situação de risco pessoal e social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A ausência desses serviços pode resultar em agravamento das situações de vulnerabilidade, violação de direitos e riscos à integridade física e psicológica dos usuários. O acolhimento institucional é, muitas vezes, a única alternativa para assegurar proteção, cuidado contínuo e qualidade de vida a essas pessoas.

Dessa forma, a contratação visa não apenas cumprir uma obrigação legal, mas também promover dignidade, segurança e bem-estar aos usuários, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais.

3 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

3.1 – QUANDO A NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

Imediato após emissão de Autorização de Fornecimento.

4 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

4.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

☐ Sim

Especificar item do PCA: nn.

☒ Não.

Justificativa e providências: não há plano Anual de contratação publicado.

5 – SUGESTÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS FINAIS



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5.1. DA SUGESTÃO	Considerando a necessidade a ser atendida, este setor opta por sugerir aos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar os seguintes itens:			
4005.2 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): Grau de dependência I - pessoa independente, mesmo que requeira uso de equipamentos de autoajuda, conforme prevê RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005.	UN	36
	2	Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): Grau de dependência II – pessoa idosa, com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade e higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, conforme prevê RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005	UN	48
	3	Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): Grau de dependência III – pessoa idosa, com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo, conforme prevê RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005.	UN	48
	4	Serviços de acolhimento institucional provisório, em abrigo institucional de unidade especializada, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social com ou sem filhos.	UN	60
	5	Serviços de acolhimento, na modalidade de abrigo institucional, destinados ao atendimento de jovens e adultos, na faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social	UN	120



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	6	Serviços de acolhimento, na modalidade de abrigo institucional, destinados ao atendimento de jovens e adultos, na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social	UN	24
	7	Serviços de acolhimento, na modalidade de residência inclusiva, destinada ao atendimento de jovens e adultos, na faixa etária de 18 a 59 anos, com deficiência intelectual ou múltipla, com graus de dependência III, incluindo aqueles que necessitam de auxílio integral para a realização de todas as atividades da vida diária em casos de pessoas acamadas, em situação de vulnerabilidade social.	UN	24
	8	Serviços de acolhimento, na modalidade de residência inclusiva, destinada ao atendimento de jovens e adultos, na faixa etária de 18 a 59 anos, com graus de dependência I e II, em situação de vulnerabilidade social.	UN	24
5.3 – DA DESIGNAÇÃO DO ELABORADOR DO ESTUDO E TERMO		Por intermédio do presente instrumento, fica expressamente conferida ao Chefe do Departamento de Licitações, bem como ao Secretário de Administração e Finanças, a competência para coordenar, acompanhar e adotar todas as medidas necessárias à condução e gestão da fase preparatória da presente demanda, observando-se, para tanto, as disposições legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis, de modo a assegurar a regularidade, a eficiência e a efetividade dos atos a serem praticados.		
6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)				
6.1 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO		O fundo Municipal de Assistência Social reserva-se informar posteriormente o recurso a ser utilizado.		



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	☐ FEDERAL: 0 % ☐ ESTADUAL: 0 % ☐ MUNICIPAL: 0 %
---	--

Capinzal (SC), 25 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Edineia Popp Boff Edineia Popp Boff:05201962955 Assinado de forma digital por Edineia Popp Boff:05201962955 Dados: 2026.05.25 13:35:17 -03'00' Assinatura: _____	Nome: Leandro Jaco Paza Leandro Jaco Paza:02037169906 Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906 Dados: 2026.05.25 13:38:07 -03'00' Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC quanto à oferta de Serviço Residencial Terapêutico e cuidados de pacientes que possuem transtornos mentais (psiquiátricos) do tipo grau I e II.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

2.1 – POR QUAL MOTIVO ESSA NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

A presente necessidade deve ser atendida para garantir proteção integral, atendimento humanizado e cuidados especializados a jovens e adultos de 18 a 60 anos com deficiência intelectual ou múltiplas deficiências, em situação de vulnerabilidade social, abandono, ausência de suporte familiar ou impossibilidade de autossustento. O Município possui responsabilidade legal e constitucional de assegurar atendimento adequado às pessoas com deficiência que necessitam de acolhimento institucional, especialmente aquelas com elevado grau de dependência, inclusive usuários acamados que demandam cuidados contínuos e auxílio integral nas atividades da vida diária. A contratação torna-se indispensável diante da inexistência ou insuficiência de estrutura própria municipal apta a oferecer atendimento especializado 24 horas, com equipe técnica capacitada, estrutura acessível e suporte adequado às necessidades físicas, emocionais e sociais dos acolhidos. Além disso, o atendimento visa prevenir situações de negligência, agravamento das condições de saúde, risco social, violação de direitos e internações hospitalares prolongadas, garantindo maior qualidade de vida, dignidade humana, segurança e inclusão social aos usuários. A medida também atende às exigências da legislação vigente, determinações judiciais, encaminhamentos da rede de saúde e assistência social, bem como aos princípios da continuidade do serviço público e da proteção social especial de alta complexidade.

3 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

3.1 – QUANDO A NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

Em até 6 meses.

4 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

4.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRA- TAÇÕES ANUAL?	☐ Sim	Especificar item do PCA:		
	☒ Não.	Justificativa e providências: Não há um PCA elaborado.		
5 – SUGESTÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS FINAIS				
5.1. DA SUGESTÃO	Considerando a necessidade a ser atendida, este setor opta por sugerir aos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar os seguintes itens:			
5.2 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	4	SRT I - Serviço Residencial Terapêutico e cuidados de pacientes que possuem transtornos mentais (psiquiátricos) do tipo grau I. Devendo a contratada oferecer os serviços de: - Cuidados 24 horas (técnico de enfermagem/cuidadores); - Atendimento de Enfermagem; - Atendimento Médico; - Atendimento Psiquiatria; - Atendimento Psicológico; - Atendimento por Assistente Social; - Atendimento Nutricional realizado por nutricionistas e equipe (cozinheiras e cuidadores); - Alimentação (6 refeições diárias); - Lavanderia; - Limpeza do ambiente; - Acompanhamento em situação de urgência/emergência; - Público Alvo: Adulto - Faixa Etária: 18-60 anos; - Gênero: Masculino e Feminino	UN	48
	5	SRT II - Serviço Residencial Terapêutico e cuidados de pacientes que possuem transtornos mentais (psiquiátricos) do tipo grau II. Devendo a contratada oferecer os serviços de: -	UN	36



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		Cuidados 24 horas (técnico de enfermagem/cuidadores); - Atendimento de Enfermagem; - Atendimento Médico - Atendimento Psiquiatria; - Atendimento Psicológico; - Atendimento por Assistente Social; - Atendimento Nutricional realizado por nutricionistas e equipe (cozinheiras e cuidadores); - Alimentação (6 refeições diárias); - Lavanderia; - Limpeza do ambiente; - Acompanhamento em situação de urgência/emergência; - Público Alvo: Adulto - Faixa Etária: 18-60 anos; - Gênero: Masculino e Feminino		
5.3 – DA DESIGNAÇÃO DO ELABORADOR DO ESTUDO E TERMO	Por intermédio do presente instrumento, fica expressamente conferida ao Chefe do Departamento de Licitações, bem como ao Secretário de Administração e Finanças, a competência para coordenar, acompanhar e adotar todas as medidas necessárias à condução e gestão da fase preparatória da presente demanda, observando-se, para tanto, as disposições legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis, de modo a assegurar a regularidade, a eficiência e a efetividade dos atos a serem praticados.			
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)				
6.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Reserva-se o direito de informar posterior, por tratar-se de ata de registro de preços.			
6.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	Reserva-se o direito de informar posterior, por tratar-se de ata de registro de preços.			



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Nome: CALINA ROQUE DE MORAES Matrícula: 4111572 Função: Diretora Administrativa Documento assinado digitalmente gov.br CALINA ROQUE DE MORAES Data: 27/05/2026 11:07:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____	Nome: RAFAEL DALAVEQUIA Matrícula: 4110722 Função: SECRETÁRIO DA SAÚDE RAFAEL DALAVEQUIA: 93749090068 Assinatura: _____ Assinado de forma digital por RAFAEL DALAVEQUIA:93749090068 Dados: 2026.05.27 11:01:04 -03'00'